



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CBAQ/SELCO

PAD : 1584/2019

ASSUNTO : Aquisição de equipamentos de medição – manutenção predial

Regressaram os autos a esta Seção após manifestação da área demandante sobre os menores preços ofertados pelos fornecedores, sendo que um dos itens cotados pela empresa ITEST Medição e Automação Ltda não foi aprovado (doc.78195/19).

Após tal manifestação, a supracitada empresa encaminhou outra proposta, solicitando que o item 02 do Formulário de Aquisição (“Alicate Amperímetro AC/DC TRUE RMS”), fosse novamente avaliado pelos técnicos deste Tribunal. No entanto, as especificações não foram aprovadas (doc.79926/19).

Isto posto, constata-se que os menores preços ofertados e aprovados tecnicamente foram os seguintes:

Item do Formulário de Aquisição	Menor valor unitário ofertado/Empresa
1 – Alicate Amperímetro e Wattímetro TRUE RMS com garra flexível	R\$ 2.897,90 – Ferramentas Gerais
2 – Alicate Amperímetro AC/DC TRUE RMS	R\$ 865,37 - Ferramentas Gerais
3- Câmera Termográfica - Termovisor	R\$ 8.719,00 – ITEST Medição e Automação Ltda

A empresa **FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA**, apresentou a melhor proposta para os itens 01 e 02, no valor de R\$ 3.754,27 (*três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos*).

A empresa **ITEST MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA**, apresentou a melhor proposta para o item 03, no valor de R\$ 8.719,00 (*oito mil, setecentos e dezenove reais*).

Aponta-se então o **valor total da aquisição pretendida em R\$ 12.473,27** (**doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos**).

Conforme consulta no sistema SIGA-Brasil, doc. 76759/19, neste exercício financeiro houve uma contratação semelhante constante do elemento de despesa 339030, subelemento 24 (*material para manutenção de bens imóveis/instalações*) no valor de R\$



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CBAQ/SELCO

2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Somando esse valor à pretendida contratação encontra-se o valor de R\$ 15.023,27 (quinze mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos, **enquadrando-se, desta forma, na hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

Com relação à empresa **FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA**, registre-se que a mesma está regular junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois as ocorrências identificadas no SICAF não são impeditivas para a contratação pretendida, além do fato de já terem transcorrido há mais de 05 (cinco) anos (doc. 75207/19). Do mesmo modo, seu sócio, a empresa OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, encontra-se em situação regular, não tendo incorrido em sanções impeditivas à sua contratação (doc. 75208/19).

Com relação à empresa **ITEST MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA**, registre-se que a mesma, bem como seu sócio, estão regulares junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (doc. 79991/19).

À consideração da Chefe da Seção de Licitação e Compras.

Goiânia, 08 de agosto de 2019.

VALÉRIA KRISTINA DAVID DUARTE
Seção de Licitação e Compras

De acordo.

À Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compras